Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. nº.....

= L E I Nº 632/60 =

O cidadão Dr. RAFAEL PAES DE BARROS, Prefeito Municipal de Garça, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Garça decretou e êle sanciona e promulga a seguinte lei: -

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder um auxílio de Cr.$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros), ao Órgão de Cooperação Escolar do Colégio Estadual e Escola Normal "Dr. Hilmar Machado de Oliveira, de Garça.

Art. 2º - A fim de ocorrer as despesas com a execução desta lei, no corrente exercício, fica aberto, na Diretoria de Contabilidade um crédito especial de Cr.$ 50.000,00.

§ único - A cobertura do presente crédito far-se-á com a anulação parcial da verba 8-96-4 - Despesas Diversas do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 27 de maio de 1.960 .-

Dr. Rafael Paes de Barros
Prefeito Municipal .-

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data supra .-

Rubens Márcio de Góes Artigas
Diretor do Expediente,
Interino .-

s.m/.-